



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 03 DE OUTUBRO DE 1983 =

Autoriza celebração de convênio.

A Profª DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades de Manutenção Cadastral, Revisões Gerais de Cadastro e Atualizações Cadastrais promovidas anualmente, além da prestação de assistência aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Rural - I T R , bem como aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a cargo do INCRA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio será celebrado nos termos da minuta apresentada pela referida autarquia, nos termos dos arts.46 e 47, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no art.52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do convênio, serão cobertas com as verbas próprias do orçamento municipal, na parte que couber ao Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 03 de outubro de 1983.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Aguinaldo C. da Silva Sant'Ana

SECRETÁRIO